

REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Número: P/005/08/491^a
Data: 24/05/2013
Relator: Ricardo Daruiz Borsari
Assunto: Aprovação de alterações na Matriz de Delegação de Autoridade – MDA e na Norma 04.03.01.

Com base no exposto no Relatório nº P/005/2013, do Diretor-Presidente, a Diretoria resolve:

- Aprovar a extinção, na norma 04.03.01 - Fundo Rotativo de Caixa, do item que permite o reembolso de despesas pessoais por meio desse fundo.
- Aprovar as alterações na alçada e nos limites no assunto "CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E PAGAMENTOS POR ESSE MEIO", item 2.2 na MDA - Processo Aquisições, Pagamentos e Alienações, conforme anexo I, com vigência a partir 01/06/2013.
- Aprovar a criação do assunto "REEMBOLSO DE DESPESAS PESSOAIS A SERVIÇO" na MDA - Processo Aquisições, Pagamentos e Alienações, conforme anexo I, com vigência a partir 01/06/2013.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**


Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
24/05/2013

RELATÓRIO À DIRETORIA

Número: P/005/2013
Data: 24/05/2013
Relator: Ricardo Daruiz Borsari
Assunto: Aprovação de alterações na Matriz de Delegação de Autoridade – MDA e na Norma 04.03.01.

I Histórico

Os níveis de alçada para aprovação dos atos administrativos da Empresa são elaborados observando-se, além da legislação pertinente, o Estatuto Social e o Regimento Interno da Diretoria, sendo consubstanciados em um documento denominado “Matriz de Delegação de Autoridade- MDA”. No caso específico das alçadas relativas aos processos “Aquisições, Pagamentos e Alienações”, a MDA atualmente vigente foi aprovada por meio da Resolução de Diretoria nº P/003/2012 de 10/04/2012.

II Relatório

Considerando a mudança em implantação na sistemática de reembolso de despesas pessoais, com a adoção de sistema eletrônico “on-line” para realização do processo e a consequente vedação de realização de reembolsos por meio de Fundo Rotativo de Caixa, faz-se necessário a exclusão da possibilidade de reembolso por meio do Fundo Rotativo, descrito na norma 04.03.01 Fundo Rotativo de Caixa (Anexo II) e as alterações na MDA – Processo Aquisições, Pagamentos e Alienações, criando o assunto “REEMBOLSO DE DESPESAS PESSOAIS A SERVIÇO” e a alteração o assunto “CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E PAGAMENTOS POR ESSE MEIO” (Anexo I).

Com esta proposta tornamos os procedimentos relativos ao reembolso de despesas e uso do fundo rotativo de caixa mais completo e abrangente em relação aos atualmente vigentes.

III Conclusão

Diante do exposto, a Presidência propõe à Diretoria:

- Aprovar a extinção, na norma 04.03.01 - Fundo Rotativo de Caixa, do item que permite o reembolso de despesas pessoais por meio desse fundo.
- Aprovar as alterações na alçada e nos limites no assunto “CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E PAGAMENTOS POR ESSE MEIO”, item 2.2 na MDA - Processo Aquisições, Pagamentos e Alienações, conforme anexo I, com vigência a partir 01/06/2013.
- Aprovar a criação do assunto “REEMBOLSO DE DESPESAS PESSOAIS A SERVIÇO” na MDA - Processo Aquisições, Pagamentos e Alienações, conforme anexo I, com vigência a partir 01/06/2013.



Ricardo Daruiz Borsari
Diretor-Presidente